



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO VEREADOR GION FLOR

Nº 0304/102/2021

EM 14/04/2021

Ofício nº 000.016/2021/GB

Mesquita-RJ, 14 de Abril de 2021

De: Vereador GION FLOR
Para: Prefeito JORGE MIRANDA

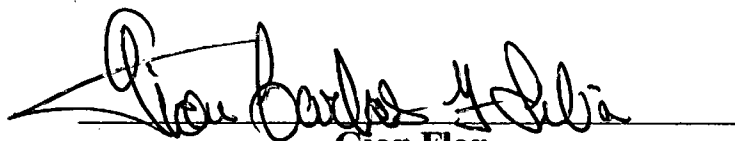
Indicação Legislativa Art. 155 e 156 – Regimento Interno

Indico ao excelentíssimo prefeito do município de Mesquita, Jorge Miranda, a inclusão de crianças portadoras de Síndrome de Down e das síndromes incluídas no Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas campanhas de vacinação contra a Covid-19 e contra a gripe.

Justificativa: Segundo pesquisas científicas, a Síndrome de Down pode causar imunodeficiência nas crianças que são portadoras, sendo assim, a piora de seu quadro de saúde pode ser igual ou ainda pior do que em pessoas idosas, enquanto as síndromes do TEA dificultam a comunicação e a compreensão de medidas protetivas e de ações para a recuperação dos doentes, o que aumenta o risco da criança ser infectada e de dificultar as medidas indicadas para o tratamento.

Desde já agradecemos pela atenção e colaboração de nosso excelentíssimo prefeito.

Respeitosamente,


Gion Flor
Vereador